

PROCESSO Nº 769/17

PROTOCOLO Nº 14.621.704-4

PARECER CEE/CEMEP N° 391/17

**APROVADO EM 18/07/17** 

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa, a partir do início do ano de 2018.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

### I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1071/17-Sued/Seed, de 29/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado na Seed/PR, em 17/05/17, pelo qual solicita a aprovação da atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Contabilidade— Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa, a partir do início do ano de 2018.

A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho, fl. 04,

justifica:

(...)
O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de 2013 a 2015, a atualização curricular do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com a finalidade de atender as atualizações exigidas no mundo do trabalho, bem como a de realizar a adequação à legislação vigente: Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

(...) O trabalho teve início em novembro de 2013, por meio de uma consulta on-line (plataforma google) onde as instituições de ensino

ofertantes puderam sugerir alterações em seus planos de curso. A sistematização dos dados desta consulta foi realizada no ano de 2014 e revelou necessidades urgentes de atualização no referido curso. Dando continuidade, no início do ano de 2015, o DET/SEED encaminhou aos Núcleos Regionais de Educação (NREs) orientações de trabalho a ser desenvolvido na hora-atividade concentrada ou outros momentos organizados pelas instituições de ensino, com o objetivo de promover discussão, análise e avaliação do Plano de Curso entre os professores e coordenadores de curso e de estágio, para indicar as alterações necessárias e atualizá-lo às mudanças ocorridas no mundo do trabalho. A sistematização desses trabalhos serviu de material de apoio para as discussões das oficinas, próxima etapa realizada no 2º semestre de 2015, no município de Curitiba.

- (...) O evento contou com a participação de representantes do DET/SEED, técnicos pedagógicos responsáveis pela Educação Profissional dos NREs, coordenadoras de curso, coordenadores de estágio e professores que apresentaram as contribuições das instituições de ensino por eles representadas. A etapa final foi realizada no DET/SEED, em 2016, com a organização da análise comparativa por meio do "DE" "PARA".
- (...) Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Contabilidade Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em protocolado único para as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que o ofertam (relação em anexo), para implantação gradativa a partir do início do ano de 2018.

Instituição de ensino que oferta o Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, relacionada à fl. 06 e quadro abaixo:

2		TÉCNICO EM CONTABILIDADE - INTEGRADO OFERTADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL							
35 1	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	ADEQUAÇÃO	
	CURITIBA	ICURITIRA	VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS	Res. nº 2556/2015 Par. nº 1146/2015	Res. nº 3231/2011 Par. nº 547/2011	Res. nº 1552/2013 Par. nº 120/2012	1ª Res. nº 20/2016 1º Par. nº 651/2015		

### 2. Mérito

Trata-se da atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Contabilidade — Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir o início do ano de 2018.

### - Proposta de Atualização e Adequação

**Dados Gerais do Curso:** 

Carga horária total do curso:

De: 4000 horas aula ou 3.333 horas

Para: 3200 horas

### Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De:

(...) O Técnico em Contabilidade domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de forma a intervir no mundo do trabalho. Efetua anotações financeiras da organização e examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organiza, controla e arquiva os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito. Prepara a documentação, apura haveres, direitos e obrigações legais.

### Para:

(...) O Técnico em Contabilidade domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de forma a intervir no mundo do trabalho. Anota informações sobre transações financeiras. Examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organiza, controla e arquiva os documentos relativos à atividade contábil. Controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa. Ordena os movimentos pelo débito e crédito. Prepara a documentação. Apura haveres, direitos e obrigações legais.

# Matriz Curricular (fl. 63)

De:

	Matriz Cu	ırricul	ar						
	belecimento:								
	icípio:								
-	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE								
Forma: INTEGRADA		Ano	de imp	olanta	ção:				
Turno:		Carga horária:							
Mod	ulo: 40	Organização: SERIADA							
	DISCIPLINAS	SÉRIES  1° 2° 3° 4°				hora/ aula	hora		
	A DEDTUBA E EECUAMENTO DE	-	-	3	4	auia			
1	ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS		2			80	67		
2	ARTES				2	80	67		
3	BIOLOGIA	2	2			160	133		
4	CONTABILIDADE GERAL		3			120	100		
5	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA			2	2	160	133		
6	CONTABILIDADE ORÇAMENTAL			2	2	160	133		
7	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	2	2			160	133		
8	CONTAS E BALANÇOS				2	80	67		
9	custos	2				80	67		
10	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267		
11	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2		80	67		
12	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267		
13	FÍSICA	3	2			200	167		
14	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	2				80	67		
15	GEOGRAFIA			2	2	160	133		
16	HISTÓRIA		2	2		160	133		
17	INFORMÁTICA	2				80	67		
18	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		2			80	67		
19	LEM: INGLÊS				3	120	100		
20	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300		
21	MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300		
22	QUÍMICA			3	2	200	167		
23	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267		
24	TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE	2				80	67		
OTA		25	25	25	25	4000	3333		

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna — CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



# Matriz Curricular (fl. 126) Para:



### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO



PLANO DE CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE - INTEGRADO

#### d. Matriz Curricular

		Matriz Curricu	ılar							
Est	tabeleci	mento:								
Mu	nicípio:									
Cu	rso: TÉ	CNICO EM CONTABILIDADE								
For	rma: IN	TEGRADA	Ano d	le impla	ntação:					
Tur	Turno:			Carga horária:						
	COD. SAE	DISCIPLINAS	Organização: SERIADA							
N.			SÉRIES/HORAS							
			1°	2°	3°	4°	horas			
1	4256	ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS		64			64			
2	704	ARTE				64	64			
3	1001	BIOLOGIA	64	64			128			
4	1809	CONTABILIDADE GERAL		96			96			
5	4257	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA			64	64	128			
6	4258	CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA			64	64	128			
7		CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA		64			64			
8	4260	CONTAS E BALANÇOS				64	64			
9	4261	CUSTOS	64				64			
10	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	64	256			
11	2201	FILOSOFIA	64	64	64	64	256			
12	901	FÍSICA	96	64			160			
13	2120	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	64				64			
14	401	GEOGRAFIA			64	64	128			
15	501	HISTÓRIA		64	64		128			
16	4404	INFORMÁTICA	64				64			
17	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		64			64			
18	1107	LEM: INGLÊS				96	96			
19	106	LINGUA PORTUGUESA	64	64	96	64	288			
20	201	MATEMÁTICA	64	64	64	96	288			
21	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA			64		64			
22	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO	64				64			
23	801	QUÍMICA			64	96	160			
24	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	64	256			
25	4263	TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE	64				64			
		TOTAL	800	800	800	800	3200			

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



### II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Contabilidade — Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano de 2018.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE